



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.592 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.249/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Fazenda, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, na dotação abaixo codificada:

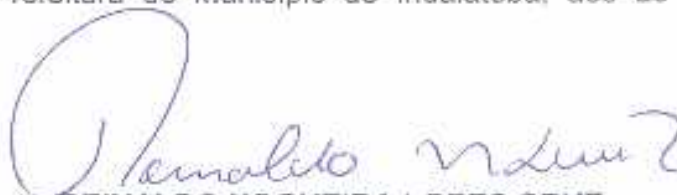
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
427	01.12.01.04.1230007.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
TOTAL.....R\$			20.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
423	01.12.01.04.1230007.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
TOTAL.....R\$			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de outubro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO